

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Interrompe, a pedido, o exercício de licença para tratar de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 94, § 2º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 035/2023-SEDUC,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratar de interesse particular, nos termos da Portaria Individual, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de interrupção do exercício da licença para tratar de interesse, conforme Processo Administrativo nº 035/2023-SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, o exercício da licença para tratar de interesse particular concedida à Senhora **MARLUCIA SILVA DE JESUS**, professora, matrícula nº 11162, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

Teodoro Sampaio, 27 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A666D27EDEA6617A3C55A2991D6C7500